



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1
Rub. _____

Processo Nº : 8089-6 / 2013
Interessado : Câmara Municipal de Várzea Grande
Assunto : **Contas Anuais de Gestão Municipal – Exercício 2013**
Relator : Conselheiro Substituto **Moises Maciel**

Senhor Secretário:

Trata os autos da análise das contas anuais de gestão da **Câmara Municipal de Várzea Grande**, relativas ao exercício de 2013.

Com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), foi concedido prazo ao gestor e aos demais responsáveis, bem como às empresas indicadas, para se manifestar acerca das irregularidades elencadas no Relatório de Auditoria (Doc. Digital nº 54336-2014).

Os argumentos de defesa juntamente com os documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos.

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou seu Relatório de Análise da Defesa (Doc. Digital 108469-2014) concluindo, em suma, pela manutenção de 23 (vinte e três) das 26 (vinte e seis) irregularidade apontadas na conclusão do Relatório Preliminar de Auditoria, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

Responsável	Nº das Irregularidades Mantidas	Nº das Irregularidades Sanadas
Sr. Waldir Bento da Costa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 (item 13.1), 14, 15, 16 (item 16.2), 17 (item 17.2), 18 (item 18.1), 19, 21, 22, 23 e 24.	7, 20 e 25 e os itens 13.2, 16.1, 16.3, 17.1 e 18.1 das respectivas irregularidades.
Sr. Antônio Leite de Barros Neto	8, 9, 10, 11, 12, 13 (item 13.1), 14, 16 (item 16.2), 17 (item 17.2), 18 (item 18.1), 19, 21 e 22	20 e os itens 13.2, 16.1, 16.3, 17.1 e 18.1 das respectivas irregularidades.
Sr. Gonçalo Rodrigues da Silva	10, 14 e o item 12.3 da irregularidade 12	---
Sra. Maria Conceição Neves	2 e 3	---
Sra. Conceição Alves da Silva Oliveira	5, 6, 26 e o item 12.2 da irregularidade 12	25
Sra. Nina Lysenko Dadalt	23	---
Sra. Loenir Fátima da Silva	5, 6, 21 e o item 12.2 da irregularidade 12	---
Sra. Josáides Nunes Ferreira Leite e Sra. Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira	8	---
Sra. Iraides Maria de Oliveira	9, 10, 14 e os itens 12.3 e 13.1 das respectivas irregularidades	---
Sra. Michelle Carla Costa	11 e os itens 12.4, 12.5 e 13.2 das respectivas irregularidades	---
Sr. Paulo Conceição Silva	9 e o item 13.1 da irregularidade 13	---
Vereador Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros	item 12.2 da irregularidade 12	7
Vereador Calistro Lemes do Nascimento e Vereadora Miriam Fátima Naschenveng Pinheiro	24 e o item 12.2 da irregularidade 12	---
Vereador Gildenor Anselmo de Menezes, Vereador Ivan dos Santos de Oliveira, Vereador João Madureira dos Santos, Vereador Valdemir Bernardino de Souza	24	---
Empresa Serprel Com. Produtos de Informática	Itens 9.1 e 13.1 das respectivas irregularidades	item 16.1 da irregularidade 16
Empresa Selprom Tecnologia Ltda	14 e os itens 10.1, 12.3 e 16.2 das respectivas irregularidades	---
Empresa Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing Ltda	Itens 11.1, 12.4 e 12.5 das respectivas irregularidades	Itens 13.2 e 16.3 das respectivas irregularidades



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: seceex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 3
Rub. _____

As irregularidades mantidas encontram-se transcrita às fls. 110 a 122 do Relatório de Análise da Defesa.

Dessa forma, os autos relativos às Contas Anuais de Gestão da **Câmara Municipal de Várzea Grande**, relativas ao exercício de 2013 encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 6 de junho de 2014.

Gilson Gregório

Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo da Quarta Relatoria

